

Lei N.º 6.793 de 28 de Novembro de 2014

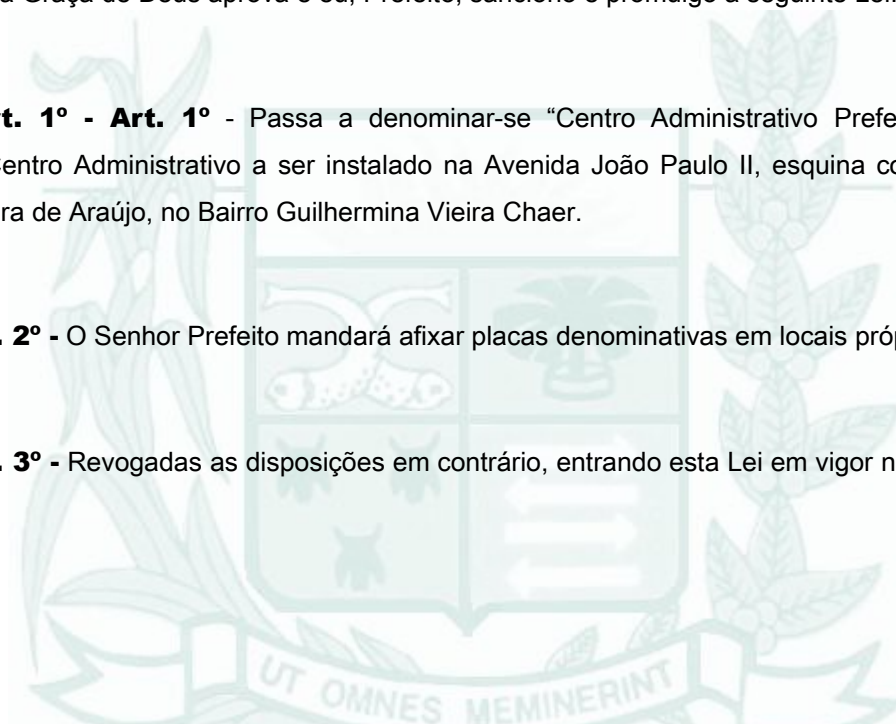
**Dispõe sobre denominação de logradouro público
e dá outras providências**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador José Maria Lemos Júnior, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º - Passa a denominar-se “Centro Administrativo Prefeito Domingos Santos” o Centro Administrativo a ser instalado na Avenida João Paulo II, esquina com a Avenida Rosália Isaura de Araújo, no Bairro Guilhermina Vieira Chaer.

Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.



ARACELY DE PAULA

Prefeito Municipal de Araxá